

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Carlos Rivelli, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 310.794.316-91, e de ora em diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, a empresa **COPERGOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Aiuruoca, nº 135, Bairro Areão, no Município de Andrelândia-MG, CEP - 37.300-000, CNPJ nº 22.207.773/0001-86, neste ato representada pelo Sr. RUI ILDEFONSO GOMES, portador da carteira de identidade RG nº MG-1.111.689, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 263.472.296-68, residente e domiciliado na Rua José Maria de Carvalho, nº 270, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Andrelândia-MG, Cep - 37.300-000 doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

**EMBASAMENTO:** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 139/2020 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 211/2023**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e afins para atender a necessidade dos setores da Prefeitura Municipal: *(conforme propostas e ata de julgamento)*

Fornecedor: COPERGOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Total R\$ 206.375,80

Lote 8 - Alicates Amperímetro Digital com capacidade de tensão DC do alicate amperímetro superior 900 V.; capacidade de							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
72865	Alicate Amperímetro Digital com capacidade de tensão DC do alicate amperímetro superior 900 V.; capacidade de tensão AC do alicate amperímetro superior 700 V.; capacidade corrente AC do alicate amperímetro superior 900 A; similar ao ALICATE AMPERIMETO DIGITAL - FOXLUX	UN	10,0000	56.6000	566.00000000	30,44%	FOXLUX
					Total Lote R\$ 566,00		

Lote 12 - ARGAMASSA PARA PORCELANATO INTERNO 20KG; PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14081							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
74790	ARGAMASSA PARA PORCELANATO INTERNO 20KG; PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14081	UN	500,0000	19.2000	9600.00000000	24,53%	MINASFLEX
					Total Lote R\$ 9.600,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## **Lote 43 - Cap Roscável 3/4": fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm²**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
73738	Cap Roscável 3/4"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50,0000	2.4700	123.50000000	16,55%	AMANCO
					<b>Total Lote R\$ 123,50</b>		

## **Lote 45 - Carrapeta com Vedante para Torneira 1/2"; produzida em material ABS e borracha.**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
73743	Carrapeta com Vedante para Torneira 1/2"; produzida em material ABS e borracha.	UN	200,0000	0.5000	100.00000000	0,00%	FORTLEV
					<b>Total Lote R\$ 100,00</b>		

## **Lote 46 - Carrapeta com Vedante para Torneira 3/4"; produzida em material ABS e borracha.**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
73744	Carrapeta com Vedante para Torneira 3/4"; produzida em material ABS e borracha.	UN	200,0000	0.5000	100.00000000	0,00%	CL
					<b>Total Lote R\$ 100,00</b>		

## **Lote 58 - Conjunto 4x2 com 1 Tomada 2P+T; tipo simples; instalação de embutir, com um módulo; tamanho da placa 4x2;**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
73753	Conjunto 4x2 com 1 Tomada 2P+T; tipo simples; instalação de embutir, com um módulo; tamanho da placa 4x2; corrente 10A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	200,0000	7.1000	1420.00000000	20,67%	FAME
					<b>Total Lote R\$ 1.420,00</b>		

## **Lote 60 - Conjunto 4x2 com 1 Tomada Telefone 4P e RJ11; com 01 módulo de tomada 4 pinos padrão TELEBRAS, com**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	Conjunto 4x2 com 1 Tomada Telefone 4P e RJ11; com 01 módulo de tomada 4 pinos padrão TELEBRAS, com						

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



73756	tomada RJ11; tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir, produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.669 e ABNT NBR NM 60.884; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50,0000	20.7600	1038.00000000	10,98%	FAME
					Total Lote R\$ 1.038,00		

## Lote 97 - DISJUNTOR DIN 63A; corrente nominal 63A; unipolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
73817	DISJUNTOR DIN 63A; corrente nominal 63A; unipolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 240/415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.	UN	30,0000	11.9000	357.00000000	13,64%	SOPRANO
					Total Lote R\$ 357,00		

## Lote 112 - IMPERMEABILIZANTE PINTURA ASFALTICA COM BASE SOLVENTE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
73841	IMPERMEABILIZANTE PINTURA ASFALTICA COM BASE SOLVENTE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCES, BALDRAME, MUROS, TANQUES, RESERATORIOS - LATA 18L	UN	30,0000	419.0000	12570.00000000	1,77%	VIAPOL
					Total Lote R\$ 12.570,00		

## Lote 113 - Isolador Roldana c/ Armação

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3280	Isolador Roldana c/ Armação	PÇ	20,0000	41.5000	830.00000000	11,02%	JFC
					Total Lote R\$ 830,00		

## Lote 114 - JOELHO 90° 60mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
73853	JOELHO 90° 60mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 10,0 kgf/cm² (100 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de	UN	30,0000	14.1600	424.80000000	10,94%	TUBOZAN

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>

Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)							
						<b>Total Lote R\$ 424,80</b>	

**Lote 123 - JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DE 25mm x 3/4"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
73867	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DE 25mm x 3/4"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kg/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30,0000	5.3000	159.00000000	43,92%	TUBOZAN
						<b>Total Lote R\$ 159,00</b>	

**Lote 130 - LUVA 20mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
73900	LUVA 20mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kg/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	400,0000	0.3800	152.00000000	30,91%	TUBOZAN
						<b>Total Lote R\$ 152,00</b>	

**Lote 149 - LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 20mm x 1/2" ; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



73933	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 20mm x 1/2" ; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50,0000	0.7900	39.50000000	7,06%	TUBOZAN
					Total Lote R\$ 39,50		

Lote 159 - NÍVEL DE MÃO; com corpo em alumínio; 03 bolhas para nivelamento vertical, horizontal e em 45°; comprimento							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
73943	NÍVEL DE MÃO; com corpo em alumínio; 03 bolhas para nivelamento vertical, horizontal e em 45°; comprimento de 12" (304mm).	UN	15,0000	26.4000	396.00000000	64,85%	STARFER
					Total Lote R\$ 396,00		

Lote 202 - Telha Fibrocimento 2,44m x 1,10m x 5mm							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
72797	Telha Fibrocimento 2,44m x 1,10m x 5mm	UN	3.000,0000	59.5000	178500.00000000	9,90%	PRECON
					Total Lote R\$ 178.500,00		

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1** – O prazo de vigência do registro de preços será de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

**2.3** – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



**3.1** - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

**3.2** - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, n.º 208, n.º 86, centro.

**3.3.1** - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

**3.3** - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**3.3.1** - **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei, **que desde o dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros**, dentro de seu período de validade;

**3.3.2** - **Prova de regularidade com o FGTS** (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

**3.3** - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO

**4.1** - O prazo de entrega será de no máximo 05 dias, a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

**4.2** - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

**4.2.1** - A entrega será feita na secretaria que requisitou os materiais cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

**4.2.2** - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretário que requisitou os materiais.

**4.3** - **Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

**4.4** - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



**4.5** – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**4.6** – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado às secretarias, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.7** - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

**4.8** - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **ANEXO A – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 – Do Município**

**5.1.2** – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

**5.1.3** – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

### **5.2 – Da Promitente Fornecedor**

**5.2.1** – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

**5.2.2** - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**5.2.3** – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**5.2.4** - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**5.2.5** – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**5.2.6** - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**5.2.7** – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

**5.2.8** – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**6.1** – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

## CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

**7.1** – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preços N° 059/2023**.

## CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 059/2023 e a proposta da empresa **COPERGOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

**8.2** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA IX – DO FORO

**9.1** – As partes elegem o foro da Comarca de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 12 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO CARLOS RIVELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**COPERGOL MATERIAIS DE**  
**CONSTRUÇÃO LTDA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**